



CÂMARA DE VEREADORES

OSÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
BANCADA DO MDB
(VEREADOR JULIO MIRIM)

PEDIDO DE INDICAÇÃO Nº 148/2022.

AUTOR: Vereador Julio Mirim.

ENTRADA: ___/___/2022.

ENVIADO POR: _____

RESPONDIDO POR: _____

Senhor Presidente:

O Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa encaminhe ao Sr. **Prefeito Municipal de Osório** o seguinte pedido: Que todos os prédios ou espaços cedidos pela comunidade ou alugados pela prefeitura que serviam para abrigar o extinto **NUACS (Núcleo de Atividades Complementares)** sejam destinados a instalação de **Centros de Qualificação Profissional** para os programas de qualificação e capacitação profissional para atender os estudantes e jovens em situação de vulnerabilidade social, bem como a inclusão da matéria de empreendedorismo básico no currículo escolar.

Justificativa:

Justifica-se o pedido, pois a referida solicitação vai contemplar os alunos da **Rede Pública Municipal e regular de ensino com oficinas e cursos profissionalizantes** voltados a iniciação no mundo do empreendedorismo, através de programas específicos de preparação e habilitação dos mesmos para o mercado de trabalho em nosso município.

Conforme o **decreto 164/2010** as escolas que estariam enquadradas para finalidade seriam as seguintes:

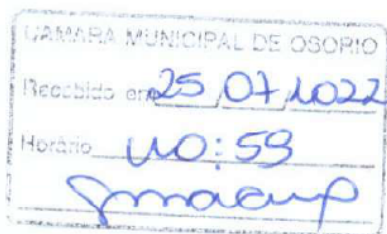
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Voges como NUAC da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Bastos;

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado como NUAC da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Francisco Panni;

- Escola Municipal de Ensino Fundamental 16 de Dezembro (antigo prédio) como NUAC da Escola Municipal de Ensino Fundamental 16 de Dezembro.

Anexos: Decreto 164/2010

Sala das Sessões em 25 de Julho de 2022.




Julio César Pereira Anelo
VEREADOR MDB

DECRETO Nº 117/2006.

(Vide Decreto nº 4/2009)

(Revogado pelo Decreto nº 164/2010)



**DETERMINA ESCOLAS DESATIVADAS
COMO ANEXO DE ESCOLAS
ATIVADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INTEGRAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a proposta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de implantar nas Escolas da rede pública municipal o Programa Municipal da Educação Integral;

CONSIDERANDO a precariedade de espaço físico para inserir as oficinas didático-pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitar os prédios públicos como referência para a comunidade escolar;

CONSIDERANDO maior participação do corpo discente e comunidade escolar em oficinas didático-pedagógicas; DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Voges como anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Bastos;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cristina como anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tuiuti;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado como anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Francisco Panni;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon como anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Torres;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Hipólito Vieira como anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Garibaldi;
- Centro Olímpico como anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osmany Martins Vêras e
- Escola Municipal de Ensino Fundamental 16 de Dezembro (antigo prédio) como anexo da

Escola Municipal de Ensino Fundamental 16 de Dezembro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2006.

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal

Sebastião Fich da Rosa
Secretario de Administração e Habitação

Gil José Davóglia
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 164/2010.

(Revogado pelo Decreto nº 58/2016)



**DETERMINA QUE ESCOLAS
DESATIVADAS SEJAM UTILIZADAS
COMO NUACS (NÚCLEO DE
ATIVIDADES COMPLEMENTARES) DE
ESCOLAS ATIVAS PARA
IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO
INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a proposta da Secretaria Municipal de Educação, de implantar nas Escolas da rede pública municipal a Educação Integral;

CONSIDERANDO a precariedade de espaço físico para inserir atividades e oficinas didático-pedagógicas, em turno inverso;

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitar os prédios públicos disponíveis como referência para a comunidade escolar;

CONSIDERANDO a importância de uma maior participação do corpo discente e comunidade escolar em atividades complementares, oficinas didático-pedagógicas e atendimento total aos estudantes, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Voges como NUAC da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Bastos;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado como NUAC da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Francisco Panni;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental 16 de Dezembro (antigo prédio) como NUAC da Escola Municipal de Ensino Fundamental 16 de Dezembro.
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Diana Goldani (extinta pelo Decreto Estadual nº 45.444, de 18 de janeiro de 2008) e doada ao Município como NUAC da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tuiuti.

Art. 2º Fica estabelecido que:

Todo prédio ou espaço cedido pela comunidade ou alugado pela Prefeitura, que sirvam de complementação para atividades de uma referida escola, se caracterize como Nuacs para fins de implantação da educação integral desta escola, nos atuais espaços e os que futuramente forem integrados, devendo serem contados também no censo escolar.

Art. 3º Revogado o Decreto nº 117/2006, de 23 de junho de 2006, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de agosto de 2010.

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal

Valdionor Aguiar da Costa
Secretário de Administração